



INSTITUI O DIPLOMA MULHER-DESTAQUE SÃO GABRIELENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ERIBERTO LUIZ SANGALLI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º.** É instituído o Diploma MULHER-DESTAQUE SÃO GABRIELENSE, destinado a agraciar mulheres domiciliadas em São Gabriel do Oeste, que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos e interesses da mulher.
- Art. 2º.** O Diploma, durante o ano de 2000, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal no dia 12 de maio.
- Art. 3º.** No ano de 2001 e nos anos seguintes o Diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal sempre no dia Internacional da Mulher (08 de março).
- Art. 4º.** A indicação do nome das agraciadas deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara Municipal, acompanhada da devida justificativa, independentemente de deliberação.
- Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de fevereiro de 2000.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente